



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de agosto de 2016

Ata n.º 16/2016

-----No dia vinte e dois de agosto de dois mil e dezasseis, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Emídio Domingues e Paulo António Silva Roxo.-----

-----Faltaram os senhores Vereadores Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos e Rafael Cândido Justino Baptista, por se encontrarem de férias.-----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Modificação dos documentos previsionais – Alteração nº. 3
6. Modernização Administrativa – Protocolo de colaboração com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
7. Plano de apoio ao Investimento – Cedência de parcela de terreno para instalação de unidade industrial
8. Feira do mel do Espinhal – prémio de participação
9. Apoios Municipais:
 - 9.1 – Clube Desportivo e Recreativo Penelense

-----Sendo catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e cinquenta e nove (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:-----

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 414.167,42€ – quatrocentos e catorze mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: -150.700,34€ – cento e cinquenta mil, setecentos euros e trinta e quatro cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA -----

- O Senhor Presidente da Câmara informou que:-----

- AUDITORIA AO CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL AUTÁRQUICA E DO PAEL - No passado dia 5 de Agosto decorreu uma reunião com a equipa da Inspeção Geral de Finanças responsável pelo relatório de auditoria à situação financeira e ao cumprimento do Programa de Apoio à Economia Local da Câmara Municipal de Penela. A Câmara Municipal deve, agora, aguardar pela notificação do relatório. Na apresentação das conclusões não resulta qualquer incumprimento ou desvio na gestão autárquica. -----

- ÁGUAS DO CENTRO LITORAL - No dia 9 de Agosto realizou-se uma reunião com o novo Presidente do Conselho de Administração das Águas do Centro Litoral, Eng.º Nelson Geada, para discussão de assuntos relativos à gestão do sistema de abastecimento de água e tratamento de efluentes. -----

- INCÊNDIO FLORESTAL - No dia 13 de Agosto deflagrou um incêndio florestal na Freguesia de Podentes, especificamente no lugar de Cheira. Decorrente da pronta intervenção dos Bombeiros Voluntários de Penela e Miranda do Corvo e da mobilização imediata de meios aéreos de combate foi possível controlar o incêndio num curto espaço de tempo. Fica em nome da Protecção Civil Municipal o reconhecimento pela capacidade de mobilização e eficácia que tem sido demonstrada pelos Bombeiros Voluntários de Penela. Devemos também reconhecer o bom trabalho de coordenação e mobilização de meios por parte do Comando Distrital de Coimbra. -----

3. OUTRAS INTERVENÇÕES:-----

- O Senhor Vice-Presidente: -----

- Reforçou as palavras do senhor Presidente da Câmara, sobre os Bombeiros de Penela, não só por esse incêndio mas também por outros focos de incêndio com início no concelho, dos quais nem se tem conhecimento, dada a resposta pronta dos bombeiros, daí concordar em pleno com a proposta. -----

- O senhor Vereador Paulo Roxo: -----

- Disse associar-se ao voto de reconhecimento aos bombeiros e pretender ser mais abrangente e ir mais longe, falando de toda a protecção civil, a nível do concelho. A mesma tem tido uma operacionalidade fantástica, com focos de ignição ultrapassados graças ao trabalho de toda a protecção civil do concelho. Concorda com a proposta do Presidente da Câmara, sobre o envio ao Comando Distrital, de um voto de congratulação. -----

- Sobre a mobilização de solos, disse ter falado há dias com um responsável político, sobre o facto do Primeiro Ministro querer por o exercito ao serviço do combate. Na sua opinião deve sim, ser aproveitado para a prevenção, mas parece que interessa mais combater do que prevenir. -----

O R D E M do D I A

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada. -----

2. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS: -----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO: (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho): - De Delminda Conceição Mendes Bernardino, residente em Camarinha, união de freguesias, Penela, solicitando autorização para acções de arborização com eucalipto, que incidem sobre duas parcelas de terreno, com a área de vinte cinco mil e duzentos metros quadrados, designadas Choiso Sobreiro e Vala Manca, sitos na união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer desfavorável à pretensão da requerente para os prédios referidos.-----

- De José António Pascoal Rodrigues, residente em Rosas, união de freguesias, Penela, solicitando autorização para acção de rearboração com eucalipto.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo, concordar com a informação emitida pelo Gabinete Técnico florestal, de não emitir parecer solicitado.

- De Mário Duarte Rodrigues, residente na Quinta da Casa Azul, numero vinte cinco, Santa Clara, Coimbra, solicitando autorização para acções de rearboração com eucalipto, que incide sobre uma parcela de terreno, designada Eira do Viso, sita na união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Paulo Roxo, concordar com o parecer técnico emitido pelo Gabinete Técnico florestal e solicitado pelo ICNF, que emitiu parecer desfavorável à pretensão da requerente para os prédios referidos.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Foi presente a informação relativa à situação financeira do Município, da qual o executivo tomou conhecimento.-----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ALTERAÇÃO Nº. 3: O senhor Presidente fez uma breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal nos termos do ponto oito, ponto três, ponto dois do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador Paulo Roxo, aprovar a terceira alteração das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com REFORÇOS no valor de 34.200,00€ (trinta e quatro mil, duzentos euros) e com anulações no valor de 57.560,00€ (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta euros) conforme preceitua a alínea d) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

5.2 - ORÇAMENTO: Foi presente à Câmara Municipal a terceira alteração ao Orçamento para o corrente ano, nos termos do ponto oito ponto três, ponto um, ponto cinco do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A, barra noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do senhor Vereador Paulo Roxo, aprovar a terceira alteração do Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais às ANULAÇÕES no valor de 62.810,00€ (sessenta e dois mil, oitocentos e dez euros), conforme preceitua a alínea d) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº 45 362/63 de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo proferiu a seguinte declaração de voto:-----
A posição dos vereadores do Partido socialista é de abstenção. Embora percebam a articulação dada aos instrumentos, que são previsionais, sabem também que tem a ver com opções políticas e como tal a sua posição é de abstenção. É preciso referir que por haver esta transferência de cabimentação serão prejudicadas algumas rubricas por desorçamentação, para dar prioridade a outras.-----

6. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a CIM da Região de Coimbra e os Municípios que a constituem, no âmbito da implementação do projeto de modernização administrativa, cujo texto a seguir se dá por transcrito.-----

"Protocolo de colaboração no âmbito da implementação do projeto de modernização administrativa da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra-----

Entre:-----

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra, NIPC 508354617, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, como beneficiário líder,-----

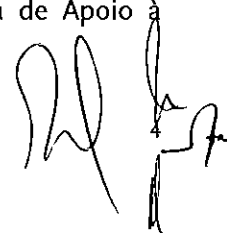
E os copromotores,-----
Município de Arganil, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506833232, representado pelo Presidente da Câmara, Ricardo Pereira Alves;-----
Município de Cantanhede, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506087000, representado pelo Presidente da Câmara, João Carlos Vidaurre Pais de Moura;-----
Município de Coimbra, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506415082, representado pelo Presidente da Câmara, Manuel Augusto Soares Machado;-----
Município de Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501275380, representado pelo Presidente da Câmara, Nuno Moita da Costa;-----
Município de Figueira da Foz, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501305580, representado pelo Presidente da Câmara, João Albino Rainho Atalde das Neves;-----
Município de Góis, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506613399, representado pela Presidente da Câmara, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;-----
Município da Lousã, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501121528, representado pelo Presidente da Câmara, Luís Miguel Correia Antunes;-----
Município da Mealhada, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506792382, representado pelo Presidente da Câmara, Rui Leal Marqueiro;-----
Município de Mira, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506724530, representado pelo Presidente da Câmara, Raul José Soares de Almeida;-----
Município de Miranda do Corvo, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506624200, representado pelo Presidente da Câmara, António Miguel Costa Baptista;-----
Município de Montemor-o-Velho, pessoa coletiva de direito público, NIPC 501272976, representado pelo Presidente da Câmara, Emílio Augusto Ferreira Torrão;-----
Município de Mortágua, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506855368, representado pelo Presidente da Câmara, José Júlio Norte;-----
Município da Oliveira do Hospital, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506818829, representado pelo Presidente da Câmara, José Carlos Alexandrino Mendes;-----
Município da Pampilhosa da Serra, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506811883, representado pelo Presidente da Câmara, José Alberto Pacheco Brito Dias;-----
Município de Penacova, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506657957, representado pelo Presidente da Câmara, Humberto José Batista Oliveira;-----
Município de Penela, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506778037, representado pelo Presidente da Câmara, Luís Filipe Lourenço Matias;-----
Município de Soure, pessoa coletiva de direito público, NIPC 507103742, representado pelo Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes;-----
Município de Tábua, pessoa coletiva de direito público, NIPC 506806944, representado pelo Presidente da Câmara, Mário Almeida Loureiro;-----
Município de Vila Nova de Poiares, pessoa coletiva de direito público, NIPC 505371600, representado pelo Presidente da Câmara, João Miguel Sousa Henriques.-----

Considerando:-----
Que na sequência do Aviso N.º CENTRO-50-2016-02 para a apresentação de candidaturas no âmbito das operações de modernização da administração pública, enquadradas nas tipologias definidas no n.º 1 do artigo 83.º do RECI, em que são beneficiárias as Comunidades Intermunicipais (CIM) e outras entidades da Administração Local, enquanto copromotores, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra irá apresentar candidatura ao referido Aviso no âmbito da modernização administrativa;
Que as Entidades Outorgantes reconhecem a importância de uma participação conjunta e partilhada enquanto estratégia integrada com potencial para o desenvolvimento e consolidação de valores;
Os efeitos que um processo de intervenção transversal sustentável pode exercer para a melhoria da prestação de serviços junto dos cidadãos e entidades que interagem no território e modos de atuação interna dos municípios;-----

O presente acordo explicita o âmbito da cooperação, a identificação do beneficiário líder, a responsabilidade conjunta entre as partes, seus deveres e direitos, e questões inerentes à propriedade final dos bens adquiridos ou desenvolvidos no âmbito da execução da operação.-----

Cláusula 1ª Objeto -----

O presente protocolo visa assegurar a boa execução e a operacionalização da candidatura “ ” apresentada ao concurso sob o Aviso n.º Centro-50-2016-02, no âmbito do Sistema de Apoio à



Modernização e Capacitação da Administração Pública, destinada à disponibilização de serviços aos municípios de uma forma desmaterializada e integrada.-----

Cláusula 2ª Beneficiário Líder-----

A CIM RC é o beneficiário Líder, ao qual compete assegurar a coordenação global da operação e a interlocução entre os vários beneficiários e junto das autoridades de gestão em tudo o que respeite à gestão técnica, administrativa e financeira da operação.-----

Cláusula 3ª Responsabilidades-----

1. A propriedade dos bens encontra-se definida em listagem anexa e definida em relação a cada copromotor (um anexo por cada copromotor).-----

2. O beneficiário Líder e cada copromotor são responsáveis pela realização dos procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto.-----

Cláusula 4ª Obrigações do beneficiário Líder-----

No âmbito do presente protocolo, compete à CIM-RC:-----

a. Apresentar a candidatura " " ao Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública, com vista a obter o cofinanciamento comunitário, concretizando as intenções de investimento contempladas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial no âmbito do Programa Operacional Centro 2020;-----

b. Cumprir e fazer cumprir as obrigações decorrentes da celebração de contrato de financiamento com a Autoridade de Gestão do Centro 2020;-----

c. Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos;-----

d. Comunicar aos demais copromotores toda a informação necessária para a gestão e execução do projeto;-----

e. Ser o interlocutor único e em representação dos copromotores junto das Autoridades Competentes no âmbito da presente candidatura;-----

f. Monitorizar e acompanhar as intervenções dos copromotores.-----

Cláusula 5ª Obrigações dos copromotores-----

1. Constituem obrigações dos copromotores as seguintes:-----

a. Aceitar a coordenação técnica, administrativa e financeira do beneficiário Líder;-----

b. Responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária à execução do projeto bem como para a submissão de pedidos de pagamento;-----

c. Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pelo beneficiário Líder;

d. Executar as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos;

e. Transmitir ao beneficiário Líder informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento;

f. Assumir a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida;

g. Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do termo de aceitação, por motivo imputável ao copromotor.

Cláusula 6ª Verificação física e financeira-----

Com vista a assegurar a verificação da boa execução física e financeira da candidatura, o copromotor garante à CIM-RC e a todas as entidades responsáveis no âmbito do cofinanciamento o acesso aos locais e aos documentos relevantes para efeitos de acompanhamento, controlo, auditoria e encerramento do projeto.-----

Cláusula 7ª-----

Contrapartida nacional e despesas não elegíveis-----

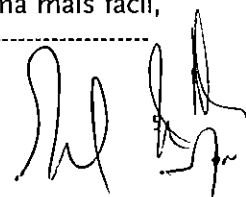
A contrapartida nacional e as despesas consideradas não elegíveis serão asseguradas pelo beneficiário Líder e pelos copromotores de acordo com o deliberado pelo Conselho Intermunicipal.-----

Cláusula 8ª-----

Vigência e produção de efeitos-----

O presente protocolo começa a produzir efeitos à data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele emergentes.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, reforçou que as CIM servem precisamente para isso, o dar viabilidade a esse tipo de projectos através da união, pois conseguem estruturar de forma mais fácil, dada a dimensão.-----



-----O senhor Presidente da Câmara acrescentou que alguns Municípios da CIM já se encontram em fase mais adiantada do que a Câmara Municipal de Penela, em termos de modernização administrativa, havendo que pô-las todas ao mesmo nível.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo transcrita, autorizando o senhor Presidente a outorga-lo em seu nome.-----

7. PLANO DE APOIO AO INVESTIMENTO – CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, com vista à cedência de uma parcela de terreno na Quinta do Vale do Espinhal, para instalação de uma unidade de produção.-----

“Assunto: Plano de Apoio ao Investimento-----

Cedência de parcela de terreno em direito de superfície-----

Proposta-----

A empresa Cacaodivine, Lda, na sequência da constatação de que o lote X da Zona Industrial de Penela não tinha dimensão suficiente para acolher a instalação da unidade industrial que pretendem construir, solicitou a cedência de uma parcela de terreno na Quinta do Vale do Espinhal para o efeito.

A empresa funda este pedido na necessidade de otimização da produção, bem como na obrigatoriedade de cumprimento das exigências legais do HCCP na produção de chocolates.-----

No seu plano de negócio prevê incorporar um mínimo de 1.000 litros de vinho certificado Terras de Sicó, contribuindo assim para a valorização dos produtos endógenos e da marca Terras de Sicó.

O investimento estimado é de 200.000 euros, criará, no mínimo, 8 postos de trabalho, necessitando de uma parcela com a área de 2.000 m2 para construir um edifício com 1.000 m2.-----

Considerando que:-----

- Estamos perante uma empresa que, ao operar ao nível da inovação, aproveitamento e valorização dos produtos endógenos, nomeadamente o vinho Terras de Sicó, se enquadra no escopo do HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos;-----

- A atividade em causa insere-se nos estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas;-----

- O complexo do HIESE compreende a estrutura edificada – o HIESE propriamente dito – e toda a área agrícola da Quinta do Vale do Espinhal;-----

- Existe espaço disponível na denominada área agrícola com condições para acolher unidades desta natureza;-----

- A cedência de parcelas de terreno na Quinta do Vale do Espinhal para instalação de unidades industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, florestais, minerais ou outros ligados ao sector primário, complementa o objeto do HIESE e cumpre o desígnio de promover o desenvolvimento sustentável do território;-----

- Atenta a especificidade da Quinta do Vale do Espinhal e a necessidade de conferir alguma versatilidade à dimensão e localização das parcelas a ceder em função da tipologia de atividade que se pretenda instalar, não se afigura razoável proceder à prévia demarcação rígida de parcelas;-----

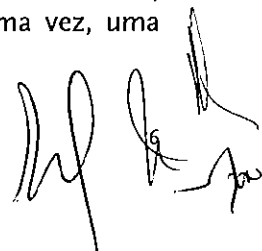
Propõe-se que a Câmara Municipal delibere ceder a Cacaodivine, Lda, uma parcela de terreno da Quinta do Vale do Espinhal, com a área de 2000 m2, com a localização constante do documento em anexo, em regime de direito de superfície por um prazo de 50 anos, com capacidade para edificar as instalações industriais pretendidas.-----

À consideração superior.-----

-----O senhor Vereador Paulo Roxo, referiu que o seu sentido de voto é favorável no entanto fez algumas observações. *Trata-se de uma empresa que já tinha solicitado um lote na ZIP. Acha que os promotores quando chegam a determinado patamar de decisão deveriam ter a noção daquilo que querem. Não é “hoje queremos uma coisa e amanhã outra”. Deve haver alguma coerência independentemente de compreender que as coisas evoluem.*-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à empresa Cacaodivine, Lda., uma parcela de terreno da Quinta do Vale do Espinhal, com a área de dois mil metros quadrados, em regime de direito de superfície, por um prazo de cinquenta anos, de acordo com o proposto na informação dos serviços.-----

8. FEIRA DO MEL DO ESPINHAL – PRÉMIO DE PARTICIPAÇÃO: Pelo senhor Presidente da Câmara, no âmbito da realização de mais uma edição da Feira do Mel, foi presente mais uma vez, uma



proposta, que a seguir se transcreve, com vista à atribuição de um prémio de participação aos apicultores participantes.-----

Assunto: Prémio de participação na Feira do Mel, destinado aos apicultores do concelho e sócios da Serramel -----

Data: 18 de Agosto de 2016-----

Atendendo a que:-----

1.a apicultura é uma atividade importante no concelho e que contribui para a dinamização da economia local; -----

2. a certificação é fruto de um trabalho desenvolvido, tendo como objetivo uma maior qualidade para o consumidor final e que estimula a adoção de boas práticas no maneio das colmeias e do gado miúdo respetivo;-----

Considerando que o Município apoia desde sempre a apicultura e preocupando-se com a ampliação da participação dos apicultores do concelho na mesma feira com o mel certificado na FEIRA DO MEL DO ESPINHAL, propõe-se um prémio de participação, equivalente a 100% da despesa do processo de certificação até um valor máximo de 50€ (cinquenta euros), destinado exclusivamente aos apicultores do concelho de Penela e sócios da Associação de Apicultores da Serra do Espinhal - SERRAMEL - que estejam inscritos, que obtenham a respetiva certificação e exponham os seus méis certificados nas edições anuais da feira. -----

A consideração superior.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um prémio de participação, equivalente a cem por cento da despesa no processo de certificação, aos apicultores do concelho de Penela e sócios da Associação de Apicultores da Serra do Espinhal, nos termos e valores propostos na informação.-----

9. APOIOS MUNICIPAIS:

9.1 – **CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO PENELENSE:** Pelo senhor Presidente foi presente o pedido apresentado pelo CDRPenelense, solicitando a atribuição de apoio financeiro para a época desportiva 2016/2017, acompanhado da informação dos serviços, a seguir transcrito:-----

Assunto: Apoios Municipais - Época 2016/17 Clube Desportivo e Recreativo Penelense-----

Proposta-----

As entidades públicas em geral e o Poder Local em particular têm vindo ao longo dos últimos anos a envolver-se cada vez mais no fomento e na gestão da prática desportiva, quer através da construção de infraestruturas, quer através da gestão desses equipamentos, quer mesmo através de ações que se enquadram no âmbito de um plano de atividade físico-motora para as suas populações.-----

Tendô em atenção esta realidade e considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização desse conjunto de atividades.-----

Considerando que o Clube Desportivo e Recreativo Penelense pretende reforçar a formação na área do Futebol com a participação nas competições da Associação de Futebol de Coimbra com as equipas de Seniores Masculinos, Juniores, Iniciados e a Escolinha de Futebol, numa lógica de dinamização da prática desportiva e de alargamento da base de recrutamento de atletas do Concelho para a equipa sénior;-----

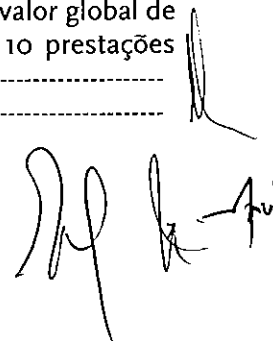
Considerando a intenção manifestada de alargar a atividade a outras modalidades, alargando ainda a possibilidade da prática desportiva a mais cidadãos do concelho;-----

Considerando que o Clube desenvolve uma atividade de reconhecido mérito na promoção do bem-estar dos seus atletas, com inegáveis reflexos na qualidade de vida das respetivas famílias e do concelho em geral;-----

Considerando a importância do Clube Desportivo e Recreativo Penelense no panorama desportivo regional e concelhio, como o comprova a atribuição da Medalha de Mérito Desportivo do Concelho de Penela;-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f); do nº 2, do artigo 23º e, das alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, atribua um subsídio para o normal funcionamento do Clube Desportivo e Recreativo Penelense, no valor global de €25.000,00 (vinte cinco mil euros), para a época de 2016/2017, a pagar através de 10 prestações mensais de € 2 500,00, com início no mês de Setembro 2016.-----

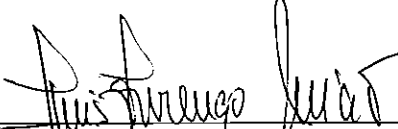
À consideração superior.-----



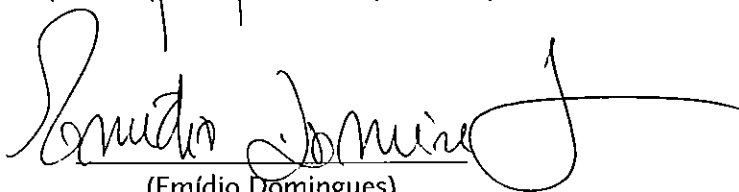
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo e Recreativo Penelense, um apoio financeiro, no valor de vinte e cinco mil euros, a pagar através de dez prestações mensais, com início no próximo mês de Setembro.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo quinze horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro.

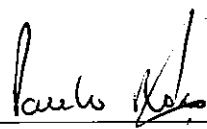
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

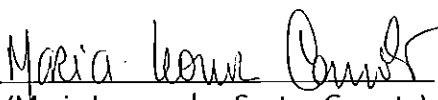


(Emídio Domingues)



(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)